



Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

**UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São João dos Patos – Ma**

### **1 – FUNDAMENTAÇÃO:**

Em cumprimento ao art. 4º-E, § 1º, da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, c/c com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, é elaborado o presente para que seja efetuado a contratação direta por Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70% 1L, ÁLCOOL 70% 1L, AVENTAL DESCARTÁVEL, MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, MASCARA N95, PROPÉ, TOUCA DESCARTÁVEL E TOTEM PORTA GEL EM ÁLCOOL para o enfrentamento da pandemia do novo CORONAVIRUS COVID – 19, Pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos – Ma.

### **2 – OBJETO:**

Contratação direta por Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁLCOOL GEL 70% 1L, ÁLCOOL 70% 1L, AVENTAL DESCARTÁVEL, MASCARA TRIPLA DESCARTÁVEL, MASCARA N95, PROPÉ, TOUCA DESCARTÁVEL E TOTEM PORTA GEL EM ÁLCOOL para o enfrentamento da pandemia do novo CORONAVIRUS COVID – 19, Pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos – Ma.

#### **2.1 – Justificativa:**

Este pedido se faz necessário, diante da necessidade dos itens relacionados que são essenciais no sistema de saúde municipal, estando diretamente relacionados ao enfrentamento ao COVID – 19, para serem utilizados por profissionais da área da saúde pública e pacientes no hospital municipal e nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de São João dos Patos – Ma.

Portanto e notória a urgência na aquisição dos mencionados equipamentos de proteção individual para uso dos profissionais de saúde no âmbito municipal frente as medidas que estão sendo adotadas para enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID – 19.

### **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS:**

Poderão participar as empresas interessadas que tenha ramo de atividade compatível com o objeto pretendido, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos exigidos em instrumento editalícios.

### **4 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O desembolso para fazer face aos custos com a aquisição dos produtos correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município 2020, conforme legislação vigente.

Em razão da necessidade de pronto atendimento, na aquisição do objeto pretendido, o fornecimento ocorrerá de forma imediata.

O pagamento dos produtos pretendidos, ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após sua entrega, devidamente atestada pelo setor competente, mediante apresentação de documento fiscal, acompanhados de certidões de regularidade da empresa contratada.

#### 5 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

5.1 - O Prazo de vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, com início na data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 13.979/2020.

5.2 – o contrato poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos de emergência de saúde pública.

#### 6 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para futura contratação, será obtido mediante a realização de pesquisa de preços perante o mínimo de 03 (três) empresas com atividade compatível com o objeto pretendido, classificando a que ofertou o menor valor unitário.

#### 7 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Álcool gel 70% 1L	2500	frasco
2	Álcool 70% 1L	2500	Litro
3	Avental descartavel	50000	Unidade
4	Mascara tripla descartavel	100000	unidade
5	mascara N95	15000	Unidade
6	Propé	75000	Unidade
7	Touca descartavel	75000	Unidade
8	Totem Porta Gel Em Álcool	35	Unidade

#### 8 -REAJUSTE DOS PREÇOS

8.1 - Não haverá reajuste de preços.

8.1.1 – Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual).





Estado Do Maranhão  
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA  
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000  
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



## 9 - DAS OBRIGAÇÕES

### I - DA CONTRATADA

- a)- Fornecer os objetos da presente licitação de que trata o Anexo I, no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
- b)- fornece juntamente com a entrega do objeto toda a sua documentação fiscal;
- c)- responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;
- d)- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### II - DA CONTRATANTE

- a)- comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato;
- b)- fiscalizar a execução do contrato, informando à CONTRATADA para fins de supervisão;
- c)- assegurar ao pessoal da CONTRATANTE o livre acesso às instalações para a plena execução do contrato;

São João dos Patos – MA, 06 de agosto de 2020

---

Sanny Mara Evangelista de Souza  
Secretária Municipal de Saúde